



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2020

PROCESSO Nº 20203183683  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2020-SRP  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.  
VIGÊNCIA DA ATA - \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ - ART. 6º  
DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONFEÇÃO DE CAMISETAS E BOLSAS DESTINADAS AO FARDAMENTO DOS USUÁRIOS. E TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

Aos \_\_\_ dias de \_\_\_ do ano de dois mil e vinte, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº, 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. HOMERO GREC CRUZ SÁ, brasileiro, casado, advogado, RG nº 589.763 – SSP/RN, CPF sob o nº 175.925.424-04, residente e domiciliado na Rua Jacy Ferreira de Castro, nº 39, Centro, Parnamirim/RN, CEP 59140-080, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2020, processo administrativo nº 20203183683, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à futura e eventual confecção de camisetas e bolsas destinadas ao fardamento dos usuários e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do Município de Parnamirim/RN, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, localizada em Parnamirim/RN na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e como órgão participante o Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 23, do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:**

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular por telefone ou e-mail, para assinatura da ARP;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar o respectivo contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os serviços solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Compra;
- d) fornecer os serviços conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

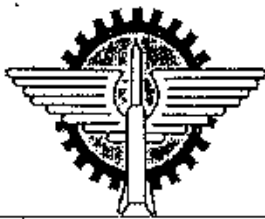
**Art. 6º.** A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, de acordo com art. 12, do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações.

**Parágrafo Único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE	Discriminação	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
01					
1	CAMISA POLO – Em malha Piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão). 115g/m2 (mínimo) na cor azul marinho com gola Pólo, punho e gola com duas listras na cor amarela, com fechamento com 02 botões, com Brasão Oficial do Município a baixo os dizeres "Prefeitura de Parnamirim SEMAS" no tamanho total de 6cm x 5cm bordado no lado esquerdo. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 01.	900	peça		





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



2	<b>CAMISA POLO</b> – Em malha Piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão). 115g/m2 (mínimo) na cor azul ciano com gola Pólo, punho e gola com duas listras na cor azul marinho, com fechamento com 02 botões, com logomarca “Programa Criança Feliz” serigrafado no peito esquerdo e logomarcas institucionais serigrafadas nas costas. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 02.	72	peça		
3	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola tipo raglan na cor azul ciano, camisa na cor branca, com serigrafia colorida na frente no peito esquerdo e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 03	1350	peça		
4	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola tipo raglan na cor verde bandeira, camisa na cor branca, com serigrafia colorida na frente no peito esquerdo e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos infanto-juvenil (4, 6, 8, 10, 12, 14 anos) e adultos (PP ao XGG) nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 04.	2970	peça		
5	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Branca, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 05.	900	peça		

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



6	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Verde, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 06.	270	peça		
7	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Vermelha, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas Institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 07.	270	peça		
8	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Preta, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 08.	270	peça		
9	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Azul Marinho, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 09	270	peça		
10	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Amarela, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do	270	peça		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas Institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 10.				
11	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Laranja, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 11.	270	peça		

**VALOR GLOBAL DO LOTE (R\$):**

CNPJ: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

LOTE 02	Discriminação	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<b>BOLSA DE LONA</b> - Modelo mochila costal confeccionada em lona 10, 100% algodão, com tratamento impermeável, na cor azul marinho, com as bordas coladas e rebatidas com 03 (três) compartimentos distintos agrupados, sendo o maior medindo 50cm de altura por 35cm de largura com fundo de 15cm, 2ª divisão medindo 42cm de altura por 30cm de largura com fundo de 08cm, entre as duas divisões sai a tampa com lona dupla virada, colada e rebatida contornada com viés da na cor preta, com fechamento em velcro, 3ª divisão abaixo da tampa medindo 30 cm de altura por 20cm de largura com fundo de 05cm, com um bolso fechado com zíper em aço, todas as divisões fechadas com zíper grande em aço, costuras duplas reforçadas, em todas as divisões internas arrematada com viés preto, as costas da bolsa forrada com tela e revestida com tecido preto, com 02 (duas) meias argolas cada, fechado no cadarço de 25mm presa a bolsa. Alça com opções de regulagem, podendo ser removida, através de presilha de aço, passadeira	80	peça		





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



de regulagem em aço, podendo ter três opções de uso: Costal, tira-color e de mão. Com serigrafia na frente com a Logomarca do Programa Criança Feliz em destaque, com as logomarcas da Prefeitura de Parnamirim/RN, do Governo Federal e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. Layout por conta da contratada.				
--	--	--	--	--

CNPJ: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

LOTE 03	Discriminação	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	COLETE COM FITA REFLEXIVAS em malha 100 % sólida, em brim na cor azul marinho, com 03 (três) bolsos na frente protegidos por zíper, sendo um no peito esquerdo e dois na parte inferior, com impressão na frente e nas costas. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 12.	20	peça		

CNPJ: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

LOTE 04	Discriminação	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR - Confeccionada em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos LYCRA® Xtra Life na cor azul ciano, composição 85% poliamida e 15% elastano, feito comercial, gola role, com manga longa (comprida); bainha de 20 mm na base, tudo com cobertura de duas agulhas, fechamento em overlock aberta em fio 6 cabos e polyester 40. O tecido deverá possuir Gramatura por m <sup>2</sup> : 250 g/m <sup>2</sup> (+- 5%) e apresentar elasticidade e alongamento de no mínimo, na largura 97,7% de elasticidade e 43,4% de alongamento e no comprimento 88,4% de elasticidade e 14,1% de alongamento; quanto	80	peça		

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
- MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	<p>a resistência, deverá apresentar resultado de 8,62 kgf/cm<sup>2</sup>, sendo que todos estes resultados deverão ser comprovados por laudo ou certificação, e que são necessários para garantir a durabilidade das peças; além destas características deverá proporcionar proteção ultravioleta (UV) FPS 50, que também deverá ser acompanhada de certificação /laudo para comprovação. Receberá do lado esquerdo frontal símbolo do "Programa Criança Feliz" e na parte superior das costas o símbolo do "Brasão Oficial do Município" em processo serigráfico. Modelo 13</p>				
--	--	--	--	--	--

LOTE V - COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

CNPJ: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

LOTE 05	Discriminação	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAMISA POLO – Em malha Piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão). 115g/m2 (mínimo) na cor azul marinho com gola Pôlo, punho e gola com duas listras na cor amarela, com fechamento com 02 botões, com Brasão Oficial do Município a baixo os dizeres "Prefeitura de Parnamirim SEMAS" no tamanho total de 6cm x 5cm bordado no lado esquerdo. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 01. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	100	peça		
02	CAMISA POLO – Em malha Piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão). 115g/m2 (mínimo) na cor azul ciano com gola Pôlo, punho e gola com duas listras na cor azul marinho, com fechamento com 02 botões, com logomarca "Programa Criança Feliz" serigrafado no peito esquerdo e logomarcas Institucionais serigrafadas nas costas. Tamanhos adultos do P	08	peça		





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 02. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.				
03	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola tipo raglan na cor azul ciano, camisa na cor branca, com serigrafia colorida na frente no peito esquerdo e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 03. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	150	peça		
04	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola tipo raglan na cor verde bandeira, camisa na cor branca, com serigrafia colorida na frente no peito esquerdo e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos infanto-juvenil (4, 6, 8, 10, 12, 14 anos) e adultos (PP ao XGG) nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 04. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	330	peça		
05	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Branca, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 05. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	100	peça		
06	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Verde, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo	30	peça		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 06. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.				
07	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor <b>Vermelha</b> , com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 07. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	30	peça		
08	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor <b>Preta</b> , com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 08. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	30	peça		
09	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor <b>Azul Marinho</b> , com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 09. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	30	peça		
10	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor <b>Amarela</b> , com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do	30	peça		

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 10. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.				
11	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Laranja, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 11 COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	30	peça		

**Art. 8º.** O pagamento será efetuado conforme descrito no Edital.

**§ 1º.** O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

**§ 2º.** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

**§ 3º.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



**§ 4º.** A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 9º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 11.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá a seguinte condição:

a) Deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos serviços deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

c) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

d) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos poderá:

d.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

d.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

e) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** Ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à licitante que:

a) ensejar o retardamento da execução do certame;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



- b) não manter as propostas;
- c) recusar-se a celebrar o contrato;
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo.

Parágrafo Primeiro - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Parágrafo Segundo - A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos;
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro - As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

**HOMERO GREG CRUZ SÁ**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Empresa:

---





ANEXO II-A

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº \_\_\_/2020 – SEARH

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Registro dos licitantes que aceitaram igualar os preços ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

FORNECEDOR 1: CNPJ  
FORNECEDOR 2: CNPJ

[incluir tantos quantos forem os fornecedores a serem registrados]





ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

**MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À CONFEÇÃO DE CAMISETAS E BOLSAS DESTINADAS AO FARDAMENTO DOS USUÁRIOS E TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinaí - Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ nº 08.170.862/0001-74, doravante denominado **CONTRATANTE**, nesta ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº \_\_\_\_\_, CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, e do outro, na qualidade de **CONTRATADA**, como será designada a seguir \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justos, acordados e contratados o negócio jurídico a confecção de camisetas e bolsas destinadas ao fardamento dos usuários e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do Município de Parnamirim/RN, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente aceitam, outorgam e se obrigam por si e por seus sucessores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS**

O presente instrumento se fundamenta no Pregão Eletrônico - SRP Nº \_\_\_\_\_, realizado na conformidade da Lei nº 8.666, de 21/06/93, bem como do Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017 e suas alterações posteriores, e demais disposições pertinentes, do que, o Edital e a Proposta passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.**

Constitui objeto deste instrumento a confecção de camisetas e bolsas destinadas ao fardamento dos usuários e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do Município de Parnamirim/RN, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - Pregão Eletrônico SRP nº \_\_\_\_/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO**

3.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo serviço, objeto deste Contrato, o valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento Contratual, seguinte as regras do Decreto Municipal nº 6.048, de 18 de julho de 2019, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito do Poder Executivo do Município de Parnamirim, em atendimento à Resolução nº 032/2016-TCE/RN.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



CNPJ: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

LOTE 01	Discriminação	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CAMISA POLO – Em malha Piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão). 115g/m2 (mínimo) na cor azul marinho com gola Pólo, punho e gola com duas listras na cor amarela, com fechamento com 02 botões, com Brasão Oficial do Município a baixo os dizeres "Prefeitura de Parnamirim SEMAS" no tamanho total de 6cm x 5cm bordado no lado esquerdo. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 01.	900	peça		
2	CAMISA POLO – Em malha Piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão). 115g/m2 (mínimo) na cor azul ciano com gola Pólo, punho e gola com duas listras na cor azul marinho, com fechamento com 02 botões, com logomarca "Programa Criança Feliz" serigrafado no peito esquerdo e logomarcas institucionais serigrafadas nas costas. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 02.	72	peça		
3	CAMISETA BÁSICA: em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola tipo raglan na cor azul ciano, camisa na cor branca, com serigrafia colorida na frente no peito esquerdo e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 03	1350	peça		
4	CAMISETA BÁSICA: em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola tipo raglan na cor verde bandeira, camisa na cor branca, com serigrafia colorida na frente no	2970	peça		





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	peito esquerdo e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos infanto-juvenil (4, 6, 8, 10, 12, 14 anos) e adultos (PP ao XGG) nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 04.				
5	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor <b>Branca</b> , com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 05.	900	peça		
6	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor <b>Verde</b> , com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 06.	270	peça		
7	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor <b>Vermelha</b> , com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 07.	270	peça		
8	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor <b>Preta</b> , com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de	270	peça		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 08.				
9	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Azul Marinho, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 09	270	peça		
10	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Amarela, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 10.	270	peça		
11	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Laranja, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 11.	270	peça		

**VALOR GLOBAL DO LOTE (R\$):**

CNPJ: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

LOTE 02	Discriminação	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
	BOLSA DE LONA - Modelo mochila costal confeccionada em lona 10, 100% algodão, com tratamento impermeável, na cor azul marinho, com as bordas coladas e rebarbadas com 03 (três) compartimentos distintos agrupados, sendo o	80	peça		





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



<p>maior medindo 50cm de altura por 35cm de largura com fundo de 15cm, 2ª divisão medindo 42cm de altura por 30cm de largura com fundo de 08cm, entre as duas divisões sai a tampa com lona dupla virada, colada e rebatida contornada com viés da na cor preta, com fechamento em velcro, 3ª divisão abaixo da tampa medindo 30 cm de altura por 20cm de largura com fundo de 05cm, com um bolso fechado com zíper em aço, todas as divisões fechadas com zíper grande em aço; costuras duplas reforçadas, em todas as divisões internas arrematada com viés preto, as costas da bolsa forrada com tela e revestida com tecido preto, com 02 (duas) meias argolas cada, fechado no cadarço de 25mm presa a bolsa. Alça com opções de regulagem, podendo ser removida, através de presilha de aço, passadeira de regulagem em aço, podendo ter três opções de uso: Costal, tira-color e de mão. Com serigrafia na frente com a Logomarca do Programa Criança Feliz em destaque, com as logomarcas da Prefeitura de Parnamirim/RN, do Governo Federal e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. Layout por conta da contratada.</p>				
--	--	--	--	--

CNPJ: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

LOTE 03	Discriminação	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>COLETE COM FITA REFLEXIVAS em malha 100 % sólida, em brim na cor azul marinho, com 03 (três) bolsos na frente protegidos por zíper, sendo um no peito esquerdo e dois na parte inferior, com impressão na frente e nas costas. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 12.</p>	20	peça		

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



CNPJ: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

LOTE 04	Discriminação	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR - Confeccionada em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos LYCRA® Xtra Life na cor azul ciano, composição 85% poliamida e 15% elastano, feitiço comercial, gola role, com manga longa (comprida); bainha de 20 mm na base, tudo com cobertura de duas agulhas, fechamento em overlöck aberta em fio 6 cabos e polyester 40. O tecido deverá possuir Gramatura por m<sup>2</sup>: 250 g/m<sup>2</sup> (+- 5%) e apresentar elasticidade e alongamento de no mínimo, na largura 97,7% de elasticidade e 43,4% de alongamento e no comprimento 88,4% de elasticidade e 14,1% de alongamento; quanto a resistência, deverá apresentar resultado de 8,62 kgf/cm<sup>2</sup>, sendo que todos estes resultados deverão ser comprovados por laudo ou certificação, e que são necessários para garantir a durabilidade das peças; além destas características deverá proporcionar proteção ultravioleta (UV) FPS 50, que também deverá ser acompanhada de certificação /laudo para comprovação. Receberá do lado esquerdo frontal símbolo do "Programa Criança Feliz" e na parte superior das costas o símbolo do "Brasão Oficial do Município" em processo serigráfico. Modelo 13</p>	80	peça		

**LOTE V - COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.**

CNPJ: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

LOTE 05	Discriminação	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<p>CAMISA POLO – Em malha Piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão), 115g/m<sup>2</sup> (mínimo) na cor azul marinho com gola Pólo, punho e gola com duas listras na cor</p>	100	peça		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

460  
Município de Parnamirim / RN  
8558

	amarela, com fechamento com 02 botões, com Brasão Oficial do Município a baixo os dizeres "Prefeitura de Parnamirim SEMAS" no tamanho total de 6cm x 5cm bordado no lado esquerdo. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 01. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.				
02	CAMISA POLO – Em malha Piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão). 115g/m2 (mínimo) na cor azul ciano com gola Pólo, punho e gola com duas listras na cor azul marinho, com fechamento com 02 botões, com logomarca "Programa Criança Feliz" serigrafado no peito esquerdo e logomarcas institucionais serigrafadas nas costas. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 02. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	08	peça		
03	CAMISETA BÁSICA: em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola tipo raglan na cor azul ciano, camisa na cor branca, com serigrafia colorida na frente no peito esquerdo e serigrafia nas costas contendo logomarcas Institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 03. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	150	peça		
04	CAMISETA BÁSICA: em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola tipo raglan na cor verde bandeira, camisa na cor branca, com serigrafia colorida na frente no peito esquerdo e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos infanto-juvenil (4, 6, 8, 10, 12, 14 anos) e adultos (PP ao XGG) nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 04. COTA RESERVADA DE 10% PARA A	330	peça		

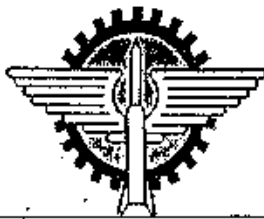




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.				
05	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Branca, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 05. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	100	peça		
06	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Verde, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 06. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	30	peça		
07	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Vermelha, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 07. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	30	peça		
08	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Preta, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 08. COTA RESERVADA DE 10% PARA A	30	peça		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.					
09	CAMISETA BÁSICA: em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Azul Marinho, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 09. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	30	peça		
10	CAMISETA BÁSICA: em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Amarela, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 10. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	30	peça		
11	CAMISETA BÁSICA: em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Laranja, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 11 COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	30	peça		

3.2. - O pagamento correspondente ao objeto contratual fornecido será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo todas as especificações do objeto e atesto do fiscal do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos, contados a partir da data do atesto, que tem por fim, certificar a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as especificações da licitação a que se refere, da proposta de preços apresentada, do Contrato e da Ordem de Serviço.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



3.3. A simples entrega do documento fiscal à CONTRATANTE não a obriga fazer o atesto mencionado no subitem 3.2, se também não forem apresentados todos os documentos comprobatórios da regularidade fiscal da CONTRATADA.

3.4. O valor correspondente será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no contrato.

3.5. Os pagamentos, mediante a emissão de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

3.6. Como condição para efetivação do pagamento, nas condições e prazos estabelecidos nos subitens anteriores, fica a CONTRATADA obrigada a apresentar junto com a nota fiscal/fatura, a comprovação de que se encontra em dia com o Sistema de Seguridade Social, da regularidade junto às Fazendas Municipal, Estadual e Federal, e trabalhista, juntando cópias atualizadas do CRF (Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS, emitido pela CEF), assim como cópias da Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Negativa da Dívida Ativa da União, da Certidão Negativa do Débito Estadual e da Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado, se houve, da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, sob pena de violação ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.012/95, no art. 29, incisos III e IV e art. 55, inciso XIII, ambos da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 12.440/2011 e no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

3.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se a após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Contratante.

3.8. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

3.9. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

3.10. Havendo atraso nos pagamentos, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa referencial - TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pro rata tempore aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(1 - TR/100) - 1] N/30 \times VP$ , onde,

TR = Percentual atribuído à taxa referencial - TR;

EM = Encargos Moratórios

VP = Valor da parcela a ser pago

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

3.11. Os procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmada no âmbito de cada Secretaria integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.048, 18 de julho de 2020, em atendimento à Resolução nº 032/2016-TCE/RN.



#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação no D.O.M. e vigência até 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros \_\_\_\_\_ e a seguinte Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A proposta da **CONTRATADA**, o edital e seus anexos são partes integrantes e complementares deste contrato independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

7.2. A **CONTRATADA** será responsável pelos seguintes encargos:

7.2.1. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente as responsabilidades advindas deste contrato.

7.2.2. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;

7.2.3. Responsabilizar-se civil e administrativamente, sob as penas da lei, pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato, incluindo todas as despesas direta ou indiretas;

7.2.4. As despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação dos serviços correrão por conta da **CONTRATADA**.

7.2.5. Arcar com todas as despesas referente a mão de obra, transporte, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, travessias de balsas, estacionamento em locais de eventos, pedágios, contribuições para Previdência Social e demais despesas direta ou indiretas inerente a execução dos objetos contidos no Termo de Referência, assim como, quaisquer outros encargos necessários para a perfeita realização deste contrato, ficando a **CONTRATANTE** excluído de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal ou tributária.

7.3. Indicar um representante para relaciona-se com a pessoa indicada pela **CONTRATANTE**, como responsável pelos serviços contidos No Termo de Referência.

7.3.1. Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da **CONTRATANTE**;

7.3.2. Atender as convocações da **CONTRATANTE**, cumprindo os prazos estipulados por ela em cada convocação;

7.3.3. Sempre prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo Órgão contratante;

  
EMANIPACÃO  
POLÍTICA DE  
PARNAMIRIM  
60 ANOS



- 7.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela FISCALIZAÇÃO.
- 7.5. Adotar os demais procedimentos necessários à boa execução deste contrato.
- 7.6. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na prestação dos serviços e objetos do Termo de Referência.
- 7.7. Responsabilizar-se por todo o ônus referente à prestação de serviços nos locais indicados pelo CONTRATANTE.
- 7.8. Obriga-se a efetuar a prestação de serviços e a emitir as notas fiscais a cada 30 (trinta) dias, conforme quantitativo estabelecido no documento formal (ofício ou e-mail) emitido pela CONTRATANTE.
- 7.9. Informar prontamente a CONTRATANTE as alterações de dados, como por exemplo, endereços, telefones, nomes de representantes, que possam influenciar na comunicação das partes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
- 8.2. Fiscalizar e acompanhar o contrato.
- 8.2.1. A fiscalização será realizada por funcionário da SEMAS, designado em portaria publicada e para esse fim.
- 8.3. A Ação de FISCALIZAÇÃO não exonera a CONTRATADA de suas obrigações contratuais.
- 8.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, de acordo com os prazos estabelecidos.
- 8.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.
- 8.6. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços.
- 8.7. Aplicar as penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado no Contrato.
- 8.8. Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à prestação dos serviços ora contratado.
- 8.9. Devem constar, além das obrigações já descritas, aquelas elencadas no Item 10 do termo de Referência (Anexo I do Edital).

#### CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com os órgãos da Administração Pública Municipal, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:
- 9.1.1. Advertência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



9.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

9.2. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com as Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal e, será descredenciada do Sistema de Cadastro de Licitantes, mantido pelo Município de Parnamirim/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais.

9.3. Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor.

9.4. Não havendo mais interesse da Administração Pública Municipal na execução parcial ou total do Contrato, em razão do descumprimento pelo Fornecedor Registrado de qualquer das condições estabelecidas para o fornecimento do serviço objeto deste certame, implicará na aplicação de processo administrativo que poderá culminar na perda do direito de licitar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

9.5. O descumprimento total ou parcial da obrigação, nos termos do item 14.4 ensejará, além da sanção prevista no item, a sanção prevista no subitem 14.1.2 deste Edital.

9.6. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

9.7. Sempre que não houver prejuízo para a Administração Pública Municipal, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

9.8. O não atendimento à convocação para a assinatura do Contrato, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não regularização por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte da documentação prevista no edital, no prazo também previsto no edital, acarretará em multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor, sem prejuízo de outras cominações legais.

9.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

9.10. Devem constar, além das sanções já descritas, aquelas elencadas no Item 15 do termo de Referência (Anexo I do Edital).

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido, pelo MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, pelo inadimplemento ou infração de quaisquer de suas cláusulas e condições, na forma da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Os preços do contrato a serem firmados serão fixos e irrevogáveis, tendo em vista que o contrato ficará adstrito ao exercício financeiro.



## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O CONTRATADO deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contado da data do protocolo de entrega da via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

12.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo CONTRATADO.

12.3 Não serão aceitas garantias em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas "a" a "d" do item 12.2 desta cláusula.

12.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica com correção monetária, em favor do órgão.

12.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

12.6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

12.7. O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do Edital do Pregão Eletrônico e das cláusulas contratuais.

12.8. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo órgão com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.

12.9. Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no término da vigência deste contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

12.10. Isenção de Responsabilidade da Garantia

12.10.1 O órgão não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:



- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

12.10.2 Caberá à própria administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas "c" e "d" do Item 14.10 desta cláusula, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo órgão.

12.3 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no item 14.10.1 desta cláusula.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

As partes usando da disponibilidade que lhes concede o Art. 87 do Código Civil Brasileiro elegem o Foro da Comarca de Parnamirim/RN, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos segundo a legislação específica que rege a matéria, considerando-se precipuamente, o interesse público do MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM. E, por estarem assim, justos, acordados e contratados, as partes mandaram digitar o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Parnamirim (RN), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
P/CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
P/CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



## ORDEM DE SERVIÇO





ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS  
NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR**

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº \_\_\_\_/2020 – SEARH

A empresa \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Nome responsável  
Cargo  
CPF







ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

Pregão Eletrônico - SRP nº \_\_\_\_/2020 - SEARH

A empresa, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de 2020.

Razão Social  
Nome  
Cargo





ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº \_\_\_\_/2020 - SEARH

A empresa....., CNPJ n.º ....., por intermédio do seu representante legal Sr....., portador da Carteira de Identidade n.º ....., emitida por..... e do CPF n.º ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente e rigorosamente os requisitos de habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

..... de 2020.

Razão Social  
Nome  
Cargo



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA**

A empresa .....  
inscrita, no CNPJ nº....., sediada (endereço completo)  
....., por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr.(a) .....  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF.....  
**DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de  
dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido  
Diploma.

Cidade – (UF), de de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome e número da identidade do declarante)



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Pregão nº \_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de  
(Identificação completa do representante da licitante)  
\_\_\_\_\_, doravante denominado \_\_\_\_\_, para fins do  
(Identificação completa da licitante ou do Consórcio) (Licitante)  
disposto no subitem 11.2.5, letra "e", do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2020, foi elaborada de maneira independente pelo \_\_\_\_\_, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, (pelo Licitante) direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Parnamirim/RN antes da abertura oficial das propostas; e

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data:..... de ..... de 2020.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



ANEXO IX

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

1. No campo **INCLUIR ANEXO PROPOSTA** do sistema eletrônico "Licitações-e", deverá ser inserida:

1.1. A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS COM ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DOS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE.

LOTE 01:	Discriminação	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<b>CAMISA POLO</b> – Em malha Piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão). 115g/m2 (mínimo) na cor azul marinho com gola Pólo, punho e gola com duas listras na cor amarela, com fechamento com 02 botões, com Brasão Oficial do Município a baixo os dizeres "Prefeitura de Parnamirim SEMAS" no tamanho total de 6cm x 5cm bordado no lado esquerdo. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 01.	900	peça		
2	<b>CAMISA POLO</b> – Em malha Piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão). 115g/m2 (mínimo) na cor azul claro com gola Pólo, punho e gola com duas listras na cor azul marinho, com fechamento com 02 botões, com logomarca "Programa Criança Feliz" serigrafado no peito esquerdo e logomarcas institucionais serigrafadas nas costas. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 02.	72	peça		
3	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola tipo raglan na cor azul claro, camisa na cor branca, com serigrafia colorida na frente no peito esquerdo e serigrafia nas costas contendo logomarcas Institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 03	1350	peça		
4	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola tipo raglan na cor verde bandeira, camisa na cor branca, com serigrafia colorida na frente no peito esquerdo e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos infanto-juvenil (4, 6, 8, 10, 12, 14 anos) e adultos (PP ao XGG) nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 04.	2970	peça		
5	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Branca, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas	900	peça		





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 05.				
6	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Verde, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 06.	270	peça		
7	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Vermelha, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 07.	270	peça		
8	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Preta, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 08.	270	peça		
9	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Azul Marinho, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 09.	270	peça		
10	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Amarela, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 10.	270	peça		
11	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Laranja, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 11.	270	peça		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE (R\$):</b>					



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



CNPJ: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

LOTE 02	Discriminação	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p><b>BOLSA DE LONA</b> - Modelo mochila costal confeccionada em lona 10, 100% algodão, com tratamento impermeável, na cor azul marinho, com as bordas coladas e rebatidas com 03 (três) compartimentos distintos agrupados, sendo o maior medindo 50cm de altura por 35cm de largura com fundo de 15cm, 2ª divisão medindo 42cm de altura por 30cm de largura com fundo de 08cm, entre as duas divisões sai a tampa com lona dupla virada, colada e rebatida contornada com viés da na cor preta, com fechamento em velcro, 3ª divisão abaixo da tampa medindo 30 cm de altura por 20cm de largura com fundo de 05cm, com um bolso fechado com zíper em aço, todas as divisões fechadas com zíper grande em aço, costuras duplas reforçadas, em todas as divisões internas arrematada com viés preto, as costas da bolsa forrada com tela e revestida com tecido preto, com 02 (duas) melas argolas cada, fechado no cadaço de 25mm presa a bolsa. Alça com opções de regulagem, podendo ser removida, através de presilha de aço, passadeira de regulagem em aço, podendo ter três opções de uso: Costal, tira-color e de mão. Com serigrafia na frente com a Logomarca do Programa Criança Feliz em destaque, com as logomarcas da Prefeitura de Parnamirim/RN, do Governo Federal e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. Layout por conta da contratada.</p>	80	peça		

2.

3.

CNPJ: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

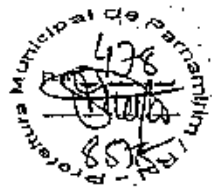
LOTE 03	Discriminação	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p><b>COLETE COM FITA REFLEXIVAS</b> em malha 100 % sólida, em brim na cor azul marinho, com 03 (três) bolsos na frente protegidos por zíper, sendo um no peito esquerdo e dois na parte inferior, com impressão na frente e nas costas. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 12.</p>	20	peça		

CNPJ: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

LOTE 04	Discriminação	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p><b>CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR</b> - Confeccionada em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos LYCRA® Xtra Life na cor azul ciano, composição 85% poliamida e 15% elastano, tecido comercial, gola role, com manga longa (comprida);</p>	80	peça		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



<p>baíha de 20 mm na base, tudo com cobertura de duas agulhas, fechamento em overlock aberta em fio 6 cabos e polyester 40. O tecido deverá possuir Gramatura por m<sup>2</sup>: 250 g/m<sup>2</sup> (+- 5%) e apresentar elasticidade e alongamento de no mínimo, na largura 97,7% de elasticidade e 43,4% de alongamento e no comprimento 88,4% de elasticidade e 14,1% de alongamento; quanto a resistência, deverá apresentar resultado de 8,62 kgf/cm<sup>2</sup>, sendo que todos estes resultados deverão ser comprovados por laudo ou certificação, e que são necessários para garantir a durabilidade das peças; além destas características deverá proporcionar proteção ultravioleta (UV) FPS 50, que também deverá ser acompanhada de certificação /laudo para comprovação. Receberá do lado esquerdo frontal símbolo do "Programa Criança Feliz" e na parte superior das costas o símbolo do "Brasão Oficial do Município" em processo serigráfico. Modelo 13</p>				
--	--	--	--	--

4. LOTE V - COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

CNPJ:		e-mail:			
LOTE 05	Discriminação	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<p>CAMISA POLO – Em malha Piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão). 115g/m<sup>2</sup> (mínimo) na cor azul marinho com gola Pólo, punho e gola com duas listras na cor amarela, com fechamento com 02 botões, com Brasão Oficial do Município a baixo os dizeres "Prefeitura de Parnamirim SEMAS" no tamanho total de 6cm x 5cm bordado no lado esquerdo. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 01. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.</p>	100	peça		
02	<p>CAMISA POLO – Em malha Piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão). 115g/m<sup>2</sup> (mínimo) na cor azul ciano com gola Pólo, punho e gola com duas listras na cor azul marinho, com fechamento com 02 botões, com logomarca "Programa Criança Feliz" serigrafado no peito esquerdo e logomarcas institucionais serigrafadas nas costas. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 02. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.</p>	08	peça		
03	<p>CAMISETA BASICA: em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola tipo raglan na cor azul ciano, camisa na cor branca, com serigrafia colorida na frente no peito esquerdo e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 03. COTA</p>	150	peça		







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.				
04	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola tipo raglan na cor verde bandeira, camisa na cor branca, com serigrafia colorida na frente no peito esquerdo e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos infanto-juvenil (4, 6, 8, 10, 12, 14 anos) e adultos (PP ao XGG) nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 04. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	330	peça		
05	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Branca, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 05. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	100	peça		
06	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Verde, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 06. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	30	peça		
07	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Vermelha, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 07. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	30	peça		
08	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Preta, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 08. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	30	peça		
09	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Azul Marinho, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos	30	peça		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 09. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.				
10	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Amarela, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 10. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	30	peça		
11	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Laranja, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 11 COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	30	peça		

1.1.1. VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2. Para composição do valor global a ser informado no Campo do Sistema eletrônico, devem ser considerados e atendidos os requisitos constantes do subitem 1.2 (Especificações dos Materiais) do Anexo I deste Edital (Termo de Referência), aqui resumidas, e ainda, incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



ANEXO X

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (LICITANTE VENCEDOR)  
(em papel timbrado da licitante)

Senhor(a) Pregoeiro(a):

A empresa (NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), sediada (endereço completo), tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_/2020, cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual confecção de camisas e bolsas destinadas ao fardamento dos usuários e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do Município de Parnamirim/RN, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declaramos expressamente que:

Propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, o objeto do referido Edital de Pregão Eletrônico, conforme discriminado abaixo:

LOTE 01	Discriminação	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CAMISA POLO – Em malha Piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão). 115g/m2 (mínimo) na cor azul marinho com gola Pôlo, punho e gola com duas listras na cor amarela, com fechamento com 02 botões, com Brasão Oficial do Município a baixo os dizeres "Prefeitura de Parnamirim SEMAS" no tamanho total de 6cm x 5cm bordado no lado esquerdo. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 01.	900	peça		
2	CAMISA POLO – Em malha Piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão). 115g/m2 (mínimo) na cor azul ciano com gola Pôlo, punho e gola com duas listras na cor azul marinho, com fechamento com 02 botões, com logomarca "Programa Criança Feliz" serigrafado no peito esquerdo e logomarcas institucionais serigrafadas nas costas. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 02.	72	peça		
3	CAMISETA BÁSICA: em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola tipo raglan na cor azul ciano, camisa na cor branca, com serigrafia colorida na frente no peito esquerdo e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 03	1350	peça		
4	CAMISETA BÁSICA: em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola tipo raglan na cor verde bandeira, camisa na cor branca, com serigrafia colorida na frente no peito esquerdo e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos infanto-	2970	peça		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	Juvenil (4, 6, 8, 10, 12, 14 anos) e adultos (PP ao XGG) nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 04.				
5	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor <b>Branca</b> , com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 05.	900	peça		
6	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor <b>Verde</b> , com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 06.	270	peça		
7	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor <b>Vermelha</b> , com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 07.	270	peça		
8	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor <b>Preta</b> , com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 08.	270	peça		
9	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor <b>Azul Marinho</b> , com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 09.	270	peça		
10	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor <b>Amarela</b> , com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 10.	270	peça		
11	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor <b>Laranja</b> , com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas	270	peça		





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 11.				
---	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DO LOTE (R\$):

CNPJ:	e-mail:
-------	---------

LOTE 02	Discriminação	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<b>BOLSA DE LONA</b> - Modelo mochila costal confeccionada em lona 10, 100% algodão, com tratamento impermeável, na cor azul marinho, com as bordas coladas e rebatidas com 03 (três) compartimentos distintos agrupados, sendo o maior medindo 50cm de altura por 35cm de largura com fundo de 15cm, 2ª divisão medindo 42cm de altura por 30cm de largura com fundo de 08cm, entre as duas divisões sai a tampa com lona dupla virada, colada e rebatida contornada com viés da na cor preta, com fechamento em velcro, 3ª divisão abaixo da tampa medindo 30 cm de altura por 20cm de largura com fundo de 05cm, com um bolso fechado com zíper em aço, todas as divisões fechadas com zíper grande em aço, costuras duplas reforçadas, em todas as divisões internas arrematada com viés preto, as costas da bolsa forrada com tela e revestida com tecido preto, com 02 (duas) meias argolas cada, fechado no cadarço de 25mm presa a bolsa. Alça com opções de regulagem, podendo ser removida, através de presilha de aço, passadeira de regulagem em aço, podendo ter três opções de uso: Costal, tira-color e de mão. Com serigrafia na frente com a Logomarca do Programa Criança Feliz em destaque, com as logomarcas da Prefeitura de Parnamirim/RN, do Governo Federal e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. Layout por conta da contratada.	80	peça		

CNPJ:	e-mail:
-------	---------

LOTE 03	Discriminação	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<b>COLETE COM FITA REFLEXIVAS</b> em malha 100 % solida, em brim na cor azul marinho, com 03 (três) bolsos na frente protegidos por zíper, sendo um no peito esquerdo e dois na parte inferior, com impressão na frente e nas costas. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 12.	20	peça		





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



CNPJ:		e-mail:			
LOTE 04	Discriminação	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR - Confeccionada em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos LYCRA® Xtra Life na cor azul ciano, composição 85% poliamida e 15% elastano, feito comercial, gola role, com manga longa (comprida); bainha de 20 mm na base, tudo com cobertura de duas agulhas, fechamento em overlock aberta em fio 6 cabos e polyester 40. O tecido deverá possuir Gramatura por m<sup>2</sup>: 250 g/m<sup>2</sup> (+- 5%) e apresentar elasticidade e alongamento de no mínimo, na largura 97,7% de elasticidade e 43,4% de alongamento e no comprimento 88,4% de elasticidade e 14,1% de alongamento; quanto a resistência, deverá apresentar resultado de 8,62 kgf/cm<sup>2</sup>, sendo que todos estes resultados deverão ser comprovados por laudo ou certificação, e que são necessários para garantir a durabilidade das peças; além destas características deverá proporcionar proteção ultravioleta (UV) FPS 50, que também deverá ser acompanhada de certificação /laudo para comprovação. Receberá do lado esquerdo frontal símbolo do "Programa Criança Feliz" e na parte superior das costas o símbolo do "Brasão Oficial do Município" em processo serigráfico. Modelo 13</p>	80	peça		

5. LOTE V - COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

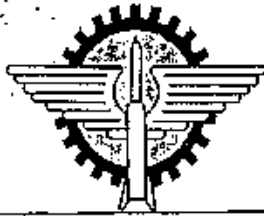
CNPJ:		e-mail:			
LOTE 05	Discriminação	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<p>CAMISA POLO -- Em malha Piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão). 115g/m<sup>2</sup> (mínimo) na cor azul marinho com gola Pólo, punho e gola com duas listras na cor amarela, com fechamento com 02 botões, com Brasão Oficial do Município a baixo os dizeres "Prefeitura de Parnamirim SEMAS" no tamanho total de 6cm x 5cm bordado no lado esquerdo. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 01. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.</p>	100	peça		
02	<p>CAMISA POLO -- Em malha Piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão). 115g/m<sup>2</sup> (mínimo) na cor azul ciano com gola Pólo, punho e gola com duas listras na cor azul marinho, com fechamento com 02 botões, com logomarca "Programa Criança Feliz" serigrafado no peito esquerdo e logomarcas Institucionais serigrafadas nas costas. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 02. COTA</p>	08	peça		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

485  
Prefeitura Municipal de Parnamirim  
R. S. S. S.

	RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.				
03	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola tipo raglan na cor azul ciano, camisa na cor branca, com serigrafia colorida na frente no peito esquerdo e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 03. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	150	peça		
04	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola tipo raglan na cor verde bandeira, camisa na cor branca, com serigrafia colorida na frente no peito esquerdo e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos Infanto-Juvenil (4, 6, 8, 10, 12, 14 anos) e adultos (PP ao XGG) nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 04. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	330	peça		
05	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Branca, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 05. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	100	peça		
06	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Verde, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 06. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	30	peça		
07	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Vermelha, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 07. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	30	peça		
08	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Preta, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo	30	peça		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

486  
Fl. nº  
Pernambuco  
Município de Parnamirim

	com a necessidade do setor solicitante. Modelo 08. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.				
09	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Azul Marinho, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 09. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	30	peça		
10	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Amarela, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 10. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	30	peça		
11	<b>CAMISETA BÁSICA:</b> em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Laranja, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 11 COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	30	peça		

1.1.1. VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

1. Desta forma, o valor global é de R\$ \_\_\_\_\_.
2. Esta proposta é válida por \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias corridos), a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
3. O prazo de execução do serviço será de acordo com o item 13 do edital.
4. Empresa: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Fone/Fax: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_
5. Os pagamentos deverão ser creditados na conta corrente nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_.
6. O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_.

**Declaração:** Estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura e Identificação do Representante

EMANCIPAÇÃO  
POLÍTICA DE  
PARNAMIRIM  
60 ANOS





ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)

**Observação:** Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.